



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230192

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV RITA DE CÁSSIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/0001-52, representado pelo Sr. GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68. As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230192** firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20230192 nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Exercício 2023 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutencao dos Postos de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, Exercício 2023 Atividade 1315.103021004.2.027 Manutencao do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 o presente termo aditivo terá validade a contar de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	% DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS	AUMENTO EM VALOR	VALOR COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO R\$	QUANTIDADE DE SALDO CONTRATUAL A SER EXECUTADO.	AUMENTO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM R\$
DIESEL COMUM	R\$5,45	26,9522%	R\$1,13	6,58	5.295 LITROS	R\$ 34.841,10
DIESEL S10	R\$5,55	30,899%	R\$1,33	6,88	16.750 LITROS	R\$ 115.240,00
GASOLINA	R\$4,70	20,444%	R\$ 0,90	5,60	14.335 LITROS	R\$ 80.276,00
TOTAL R\$ 41.162,35 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)						

4.2 o valor contratual que é de R\$206.662,50 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) , sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$ 41.162,35 (quarenta e um mil cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) resultante do reequilíbrio econômico financeiro. passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 247.824,85 (duzentos e quarenta sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) a contar da publicação do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Placas- Pará, 05 de Setembro de 2023.